



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS | IMPRENSA MUNICIPAL

Edição Ordinária

Bananeiras - PB, 22 de dezembro de 2023

LEI ORDINÁRIA Nº 1.063, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023

**Denomina de Rua "Santino Pereira Porto" e dá outras providências.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BANANEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica denominada de Rua "Santino Pereira Porto", a rua que inicia na Rua João Paulo II, terminando na Rua Severina do Nascimento Farias, no Distrito de Roma neste município.

**Art. 2º** Cabe ao Poder Executivo Municipal providenciar a instalação das placas e promover o registro no mapa municipal.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bananeiras,  
em 22 de dezembro de 2023; 135º da  
Proclamação da República.

  
**MATHEUS DE MELO BEZERRA CAVALCANTI**  
Prefeito Constitucional do Município de Bananeiras/PB  
Autoria: José Marcelo Bezerra da Silva



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS  
GABINETE DO PREFEITO

LEI ORDINÁRIA Nº 1.064, DE 22 LEI ORDINÁRIA Nº 1.064, DE 22 DE

**ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE BANANEIRAS PARA O EXERCÍCIO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BANANEIRAS DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que o Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica aprovado o Orçamento Programa do Município de BANANEIRAS, para exercício Econômico-Financeiro de 2024, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, que estima a Receita em R\$ 105.338.500,00 (Cento e Cinco Milhões Trezentos e Trinta e Oito Mil e Quinhentos Reais), e fixa a Despesa em igual valor.

**Art. 2º** A Receita será realizada mediante a arrecadação de Tributos, Contribuições, Transferências e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da Legislação em vigor e das especificações do Anexo I, de acordo com a seguinte discriminação:

I - RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
		%
RECEITAS CORRENTES	92.287.091,33	87,61
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	7.353.773,33	6,98
CONTRIBUIÇÕES	650.000,00	0,62
RECEITA PATRIMONIAL	973.130,00	0,93
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	82.449.668,00	78,27
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	910.500,00	0,86
RECEITAS DE CAPITAL	10.956.646,67	10,38
ALIENAÇÃO DE BENS	200.000,00	0,19
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	10.736.646,67	10,19
Deduções	7.526.840,00	7,15
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	7.526.840,00	7,15
Total	95.696.898,00	
1-Intra-Orçamentário	0,00	0,00
2-Total Geral da Administração Direta	95.696.898,00	90,84

II - RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
		%
RECEITAS CORRENTES	3.104.554,00	2,95
CONTRIBUIÇÕES	3.014.574,00	2,86
RECEITA PATRIMONIAL	16.980,00	0,04
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	53.000,00	0,05
RECEITAS CORRENTES	6.540.548,00	6,21
CONTRIBUIÇÕES	6.540.548,00	6,21
Deduções	3.500,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	3.500,00	0,00
Total	9.641.602,00	
3-Intra-Orçamentário	6.540.548,00	6,21
4-Total Geral da Administração Indireta	9.641.602,00	9,16
Total Geral da Receita (2+4)	105.338.500,00	

**Art. 3º** A Despesa será realizada de modo a atender aos encargos do Município, com a manutenção dos Serviços Públicos, Transferências e Despesas de Capital, nas especificações dos Programas, Projetos e Atividades, dimensionada nos anexos e de acordo com o seguinte desdobramento:

I - DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
		%
DESPESAS CORRENTES	77.604.665,68	73,67
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	48.333.474,00	45,93
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.500,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	29.219.751,68	27,74
DESPESAS DE CAPITAL	17.632.232,34	16,74
INVESTIMENTOS	14.094.737,00	13,38
INVERSOES FINANCEIRAS	4.500,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	3.533.000,00	3,35
Reserva de Contingência	460.000,00	0,44
Reserva de Contingência	460.000,00	0,44
Total	95.696.898,00	
1-Intra-Orçamentário	6.540.548,00	6,21
2-Total Geral da Administração Direta	95.696.898,00	90,85

II - DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
		%
DESPESAS CORRENTES	9.516.602,00	9,03
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.258.547,00	8,79
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	258.055,00	0,24
DESPESAS DE CAPITAL	25.000,00	0,02
INVESTIMENTOS	25.000,00	0,02
Reserva de Contingência	100.000,00	0,09
Reserva de Contingência	100.000,00	0,09
Total	9.641.602,00	
3-Intra-Orçamentário	0,00	0,00
4-Total Geral da Administração Indireta	9.641.602,00	9,15
Total Geral da Despesa (2+4)	105.338.500,00	

DESPESA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			
I - DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA			
Código	Descrição	Valor	%
01.000	Gabinete do Prefeito	854.700,00	0,81
01.010	Câmara Municipal	3.156.000,00	3,00
02.000	Procuradoria Geral do Município	943.000,00	0,90
02.010	Diretoria de Receita, Transparência e Transformação	668.000,00	0,63
02.020	Secretaria da Mobilidade Urbana - SEMOB	254.000,00	0,24
03.000	Secretaria de Administração	1.779.998,67	1,69
04.000	Secretaria de Finanças	6.019.500,00	5,71
05.000	Secretaria de Meio Ambiente e Aquicultura	206.000,00	0,20
06.000	Secretaria de Educação	37.427.966,00	35,53
07.000	Secretaria Municipal de Saúde	966.737,00	0,92
07.010	Fundo Municipal de Saúde	19.280.588,00	18,28
08.000	Secretaria de Desenvolvimento Social	1.632.500,00	1,55
08.010	Fundo de Desenvolvimento Social	1.749.320,00	1,66
09.000	Secretaria de Infraestrutura	15.753.288,33	14,95



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS | IMPRENSA MUNICIPAL

Edição Ordinária

Bananeiras - PB, 22 de dezembro de 2023



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS  
GABINETE DO PREFEITO

LEI ORDINÁRIA Nº 1.064, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO  
MUNICÍPIO DE BANANEIRAS, PARA O  
EXERCÍCIO DE 2024 E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BANANEIRAS DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que o Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica aprovado o Orçamento Programa do Município de BANANEIRAS, para exercício Econômico-Financeiro de 2024, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, que estima a Receita em R\$ 105.338.500,00 (Cento e Cinco Milhões Trezentos e Trinta e Oito Mil e Quinhentos Reais), e fixa a Despesa em igual valor.

**Art. 2º** A Receita será realizada mediante a arrecadação de Tributos, Contribuições, Transferências e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da Legislação em vigor e das especificações do Anexo I, de acordo com a seguinte discriminação:

10.000	Secretaria de Desenvolvimento Rural e Pecuária	1.289.500,00	1,22
11.000	Secretaria da Cultura e Turismo	2.569.300,00	2,44
12.000	Secretaria de Juventude, Esportes e Eventos	706.500,00	0,67
13.000	Reserva de Contingência	460.000,00	0,44
Total:		95.696.898,00	
1-Intra-Orçamentário		6.540.548,00	6,21
2-Total Geral da Administração Direta		95.696.898,00	90,85

II - DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA			
Código	Descrição	Valor	%
14.000	Instituto Bananeirense de Previdência Municipal	9.641.602,00	9,15
Total:		9.641.602,00	
3-Intra-Orçamentário		0,00	0,00
4-Total Geral da Administração Indireta		9.641.602,00	9,15
Total Geral da Despesa (2+4)		105.338.500,00	

**Art. 4º** A Reserva de Contingência fica fixada no valor de R\$ 560.000,00 (Quinhentos e Sessenta Mil Reais), constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, destinado ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais.

**Art. 5º** O Poder Executivo mediante Decreto, promoverá a disciplina execução e distribuição das dotações consignadas a cada Órgão no interesse da Administração, poderá designar Órgãos Centrais para movimentar dotações atribuídas as Unidades Orçamentárias nos termos do Artigo 66, da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 6º** A execução da despesa é consignada a existência de recursos financeiros suficientes, cabendo ao Poder Executivo tomar as medidas necessárias, para ajustar o fluxo dos dispêndios aos dos ingressos.

**Parágrafo único.** Até 30 dias após a publicação dos Orçamentos, nos termos em que dispõe a lei de Diretrizes Orçamentárias e o observado o disposto no artigo 8º da lei nº 1011/2000, o Poder Executivo estabelecerá o Cronograma Mensal de Desembolso (CMD) e as Metas Bimestrais de Arrecadação (MBA).

I. Abrir Créditos Suplementares, mediante a utilização dos recursos adiante indicados, até o limite correspondente a 50,00%, do total da Despesa Fixada nesta Lei, com as seguintes finalidades:

a) Atender insuficiência nas dotações orçamentárias, utilizando como fonte de recursos, as disponibilidades caracterizadas no parágrafo 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 1º - O limite fixado no Inciso I, deste Artigo, poderá ser aumentado por proposta do executivo, mediante aprovação do Legislativo.

II. Aprovar o Quadro de Detalhamento da Despesa para o Exercício de 2024, podendo abrir Créditos Suplementares até o limite previsto no Inciso I, deste Artigo.

**Art. 8º** As alterações constantes desta Lei Orçamentária farão parte integrante do PPA e LDO.

**Art. 9º** Esta Lei vigorará durante o exercício de 2024, a partir de 1º de janeiro, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bananeiras, em 22 de dezembro de 2023, 135ª da Proclamação da República.

MATHEUS DE MELO BEZERRA CAVALCANTI  
Prefeito Constitucional do Município de Bananeiras/PB

I - RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA			%
RECEITAS CORRENTES.		92.287.091,33	87,61
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		7.353.773,33	6,98
CONTRIBUIÇÕES		650.000,00	0,62
RECEITA PATRIMONIAL		923.150,00	0,88
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		82.449.668,00	78,27
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		910.500,00	0,86
RECEITAS DE CAPITAL		10.936.646,67	10,38
ALIENAÇÃO DE BENS		200.000,00	0,19
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		10.736.646,67	10,19
DEDUÇÕES		7.526.840,00	7,15
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		7.526.840,00	7,15
Total:		95.696.898,00	
1-Intra-Orçamentário		0,00	0,00
2-Total Geral da Administração Direta		95.696.898,00	90,84

II - RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA			%
RECEITAS CORRENTES.		3.104.554,00	2,95
CONTRIBUIÇÕES		3.014.574,00	2,86
RECEITA PATRIMONIAL		36.980,00	0,04
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		53.000,00	0,05
RECEITAS CORRENTES.		6.540.548,00	6,21
CONTRIBUIÇÕES		6.540.548,00	6,21
DEDUÇÕES		3.500,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL		3.500,00	0,00
Total:		9.641.602,00	
3-Intra-Orçamentário		6.540.548,00	6,21
4-Total Geral da Administração Indireta		9.641.602,00	9,16
Total Geral da Receita (2+4)		105.338.500,00	

## L. DAS RECEITAS

DEMONSTRATIVO DA PARTICIPAÇÃO DAS FONTES DE RECEITA			RS 1,00
ESPECIFICAÇÃO	VALOR 2024	PARTICIPAÇÃO RELATIVA (%)	
UNIDADE GESTORA: PREFEITURA			
Receitas Correntes	92.287.091,33	87,61%	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.353.773,33	6,98%	
Receita de Contribuições	650.000,00	0,62%	
Receita Patrimonial	923.150,00	0,88%	
Transferências Correntes	82.449.668,00	78,27%	
Outras Receitas Correntes	910.500,00	0,86%	
Receita de Capital	10.936.646,67	10,38%	
Alienação de Bens	200.000,00	0,19%	
Transferências de Capital	10.736.646,67	10,19%	
Deduções da Receita Corrente	7.526.840,00	7,15%	
Dedução da Receita Orçamentária em favor do FUNDEB	7.526.840,00	7,15%	
TOTAL ADMINISTRAÇÃO DIRETA	95.696.898,00	90,84%	
UNIDADE GESTORA: IBPEM			
Receitas Correntes	3.104.554,00	2,95%	
Receita de Contribuições	3.014.574,00	2,86%	
Receita Patrimonial	36.980,00	0,04%	
Outras Receitas Correntes	53.000,00	0,05%	
RECEITAS CORRENTES	6.540.548,00	6,21%	
Contribuições	6.540.548,00	6,21%	
DEDUÇÕES	3.500,00	0,00%	
Receita Patrimonial	3.500,00	0,00%	
TOTAL ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	9.641.602,00	9,16%	
TOTAL GERAL DA RECEITA	105.338.500,00	100%	

## DEFINIÇÃO DAS FONTES DE RECURSOS

### UNIDADE GESTORA PREFEITURA

#### RECEITA TRIBUTÁRIA

A Receita Tributária estimada para o exercício de 2024 soma R\$ 7.353.773,33 (sete milhões trezentos e cinquenta e três mil setecentos e sessenta e três reais e trinta e três centavos) representando 6,98% do Orçamento da Prefeitura. Esta fonte representa as receitas próprias dos impostos mais significativas como o IPTU, ISS e ITBI, inclusive IRRF e taxas. Para previsão destas receitas tomou-se por base a tendência de arrecadação do exercício de 2023, acrescendo o índice de 4,13% de IPCA.

Houve um incremento na previsão de arrecadação do IRRF relativo a outros rendimentos em virtude de a Prefeitura Municipal ter adotado novas medidas em relação a retenção do Imposto de Renda (IR) no pagamento a fornecedores por órgãos e entidades pertencentes ao Município. Com isso, a Prefeitura



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS | IMPRENSA MUNICIPAL

Edição Ordinária

Bananeiras - PB, 22 de dezembro de 2023

passou a reter o imposto e poderá investir mais recursos em educação, saúde, infraestrutura e outros setores importantes como a segurança pública.

A retenção segue as regras das Instruções Normativas nº 1.234/2012 e 1.245/2023, que obriga Estados e Municípios a proceder à retenção ampla do Imposto de Renda. Com a publicação, os Estados e Municípios passaram a ser obrigados a proceder à retenção ampla do IR, que incide sobre todos os pagamentos a pessoas jurídicas, tanto pela prestação de serviços como pelo fornecimento de produtos. A regra é válida para não optantes do Simples Nacional. "Esse imposto não vai onerar mais para a empresa. Na verdade, ao invés de repassar este imposto para a União, o recurso ficará no município. Portanto, não se trata de uma nova cobrança ou aumento de impostos".

Para a previsão da arrecadação do IRRF outros rendimentos, foi considerada a média dos percentuais que deverão ser aplicados sobre a média das despesas pagas no exercício de 2023, acrescendo o índice de 4,13% de IPCA.

## RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES

Esta fonte de receita estima para o exercício de 2024 o valor de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), representando 0,62% do orçamento da Prefeitura e tem origem na contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - CIP.

## RECEITA PATRIMONIAL

Esta fonte de receita estima para o exercício de 2024 o valor de R\$ 923.150,00 (novecentos e vinte e três mil cento e cinquenta reais), representando 0,88% do orçamento da Prefeitura e tem origem no rendimento das aplicações das disponibilidades no mercado financeiro.

## TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

As Transferências Correntes estimadas para o exercício de 2024 são de R\$ 82.449.668,00 (oitenta e dois milhões quatrocentos e quarenta e nove mil seiscentos e sessenta e oito reais), representando 78,27% do orçamento da prefeitura com destaque para o Fundo de Participação dos Municípios – FPM e Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS, que juntos somam a expressiva quantia de R\$ 36.730.000,00 (trinta e seis milhões setecentos e trinta mil reais) sem deduzir as contribuições devidas ao FUNDEB.

O FPM é uma transferência da União e se constitui na participação dos municípios (24,5%) na arrecadação do IPI e IR. Sua projeção tomou-se por base a tendência de arrecadação do mês de junho multiplicado por dois, acrescido 4,13% do IPCA.

O ICMS é uma transferência do Estado e se constitui na participação dos Municípios (25%) na arrecadação do ICMS. Sua projeção tomou-se por base a tendência de arrecadação do mês de junho multiplicado por dois, acrescido de 4,13% do IPCA.

A previsão do FUNDEB teve por base o coeficiente de distribuição dos recursos anual do Fundo para o Município de Bananeiras previsto para este ano de 2023.

Constitui ainda fonte de Receitas para as Transferências Correntes os Programas do SUS-Sistema Único de Saúde, FNAS, FNDE, e outras transferências correntes.

## OUTRAS RECEITAS CORRENTES

Esta fonte de receita estima para o exercício de 2024 o valor de R\$ 910.500,00 (novecentos e dez mil e quinhentos reais), representando 0,86% do orçamento do Município e se constitui basicamente de multas do sistema de trânsito, além de outras decorrentes da fiscalização do Município e outras restituições.

## ALIENAÇÃO DE BENS

Esta fonte de receita estima para o exercício de 2024 R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), representando 0,19% do orçamento da Prefeitura e se refere à alienação de bens móveis inservíveis para a administração.

## TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL

Esta fonte de receita estima para o exercício de 2024 o valor de R\$ 10.736.646,67 (dez milhões setecentos e trinta e seis mil seiscentos e quarenta e seis reais e sessenta e sete centavos), representando 10,19% do Orçamento da Prefeitura e se refere aos convênios com a União para execução de obras e aquisição de equipamentos. Estes convênios correspondem a muitos pleitos já encaminhados e protocolados junto aos Ministérios da União em sua maioria, e que, ficarão na dependência das liberações por parte do Governo Federal e Estadual.

## UNIDADE GESTORA: INSTITUTO BANANEIRENSE DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - IBPEM

### RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES

Esta fonte de receita estima para o exercício de 2024 o valor de R\$ 3.014.574,00 (três milhões quatrocentos e setenta e quatro reais), que corresponde a 2,86% do orçamento geral da prefeitura e representa as contribuições previdenciárias dos servidores efetivos do Município, incluindo o Poder Executivo e o Poder Legislativo.

### RECEITA PATRIMONIAL

Esta fonte de receita estima para o exercício de 2024 o valor de R\$ 36.980,00 (trinta e seis mil novecentos e oitenta reais), representando 0,04% do orçamento da prefeitura e tem origem no rendimento das aplicações das disponibilidades financeiras.

## OUTRAS RECEITAS CORRENTES

Esta fonte de receita estima para o exercício de 2024 o valor de R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais), representando 0,05% do orçamento da prefeitura e tem origem nas compensações financeiras entre o regime geral e o regime próprio de previdência dos servidores e outras restituições.

## RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - CONTRIBUIÇÕES

Esta transferência para o exercício de 2024 no valor de R\$ 6.540.548,00 (seis milhões quinhentos e quarenta mil quinhentos e quarenta e oito reais), representando 6,21% do orçamento da prefeitura, se refere ao parcelamento e as contribuições patronais para o IBPEM deste município.

## II. DAS DESPESAS

DEMONSTRATIVO DA PARTICIPAÇÃO RELATIVA DA DESPESA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		
RS 1.00		
ESPECIFICAÇÃO	VALOR 2024	PARTICIPAÇÃO RELATIVA (%)
<b>UNIDADE GESTORA PODERES LEGISLATIVO E EXECUTIVO</b>		
Gabinete do Prefeito	854.700,00	0,81
Câmara Municipal	3.156.000,00	3,00
Procuradoria Geral do Município	943.000,00	0,90
Secretaria de Receita, Transparência e transformação Digital	668.000,00	0,63
Secretaria da Mobilidade Urbana - SEMOB	254.000,00	0,24
Secretaria de Administração	1.779.998,67	1,69
Secretaria de Finanças	6.019.500,00	5,71
Secretaria de Meio Ambiente e Aquicultura	206.000,00	0,20
Secretaria de Educação	37.427.966,00	35,53
Secretaria de Saúde	966.737,00	0,92
Fundo Municipal de Saúde	19.260.588,00	18,28
Secretaria de Desenvolvimento Social	1.632.500,00	1,56
Fundo de Desenvolvimento Social	1.749.320,00	1,66
Secretaria de Infraestrutura	15.753.288,33	14,95
Secretaria de Desenvolvimento Rural e Pecuário	1.289.500,00	1,22
Secretaria da Cultura e Turismo	2.569.300,00	2,44
Secretaria de Juventude, Esportes e Eventos	706.500,00	0,67
Reserva de Contingência	460.000,00	0,44
<b>TOTAL</b>	<b>95.696.898,00</b>	<b>90,85%</b>
<b>UNIDADE GESTORA IBPEM</b>		
Instituto Bananeirense de Previdência Municipal - IBPEM	9.541.602,00	9,06
Reserva Previdenciária	100.000,00	0,09
<b>TOTAL</b>	<b>9.641.602,00</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>105.338.500,00</b>	<b>100</b>

## ALOCÇÃO DAS DESPESAS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

### UNIDADES GESTORAS: PODER LEGISLATIVO E EXECUTIVO

#### GABINETE DO PREFEITO

Os recursos alocados nesta Unidade Orçamentária somam R\$ 854.700,00 (oitocentos e cinquenta e quatro mil e setecentos reais), representando 0,81% do Orçamento e se destinam às despesas de manutenção do Gabinete do Prefeito, Vice-Prefeito, bem como contribuição às entidades municipais e programa de apoio ao empreendedorismo – Empreender Bananeiras.

#### CÂMARA MUNICIPAL

Os recursos alocados nesta Unidade Orçamentária somam R\$ 3.156.000,00 (três milhões cento e cinquenta e seis mil reais), representado 3,00% do Orçamento da Prefeitura e se destinam às despesas de manutenção do Legislativo Municipal para desempenho de suas funções básicas de legislar e fiscalizar, bem como contribuições previdenciárias, reequipagem da Câmara Municipal e ampliação e/ou reforma do prédio da Câmara Municipal.

#### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Os recursos alocados nesta Unidade Orçamentária somam R\$ 943.000,00 (novecentos e quarenta e três mil reais), representando 0,90% do Orçamento e se destinam às despesas de manutenção da procuradoria geral do município, bem como pagamentos de ações judiciais.

#### SECRETARIA DE RECEITA, TRANSPARÊNCIA E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

Os recursos alocados nesta Unidade Orçamentária somam R\$ 668.000,00 (seiscentos e sessenta e oito mil reais), representando 0,63% do Orçamento e se destinam às despesas de manutenção da secretaria de receita, transparência e transformação digital e manutenção do SIAFIC.

#### SECRETARIA DA MOBILIDADE URBANA – SEMOB

Os recursos alocados nesta Unidade Orçamentária somam R\$ 254.000,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil reais), representando 0,24% do orçamento e se destinam às despesas administrativas da Secretaria da Mobilidade Urbana - SEMOB, bem como implantação de sistemas de mobilidade urbana, acessibilidade e fluidez no trânsito e ações de melhoria no sistema de trânsito.

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Os recursos alocados nesta Unidade Orçamentária somam R\$ 1.779.998,67 (um milhão setecentos e setenta e nove mil novecentos e noventa e oito reais e sessenta e sete centavos), representando 1,69% do Orçamento e se destinam às despesas de manutenção das atividades da Administração, bem como aquisição de veículo para guarda municipal, estruturar o centro administrativo e pagamento com participação de consórcios públicos intermunicipais.

#### SECRETARIA DE FINANÇAS

Os recursos alocados nesta Unidade Orçamentária somam R\$ 6.019.500,00 (seis milhões dezenove mil e quinhentos reais), representando 5,71% do Orçamento e se destinam às despesas com manutenção das atividades da secretaria de finanças, encargos com INSS e IBPEM, bem como amortização de dívidas e contribuição ao PASEP.

#### SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AQUICULTURA

Os recursos alocados nesta Unidade Orçamentária somam R\$ 206.000,00 (duzentos e seis mil reais), representando 0,20% do Orçamento e se destinam à manutenção das atividades da secretaria de meio ambiente e aquicultura.



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS | IMPRENSA MUNICIPAL

Edição Ordinária

Bananeiras - PB, 22 de dezembro de 2023

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Os recursos alocados nesta Unidade Orçamentária somam R\$ 37.427.966,00 (trinta e sete milhões quatrocentos e vinte e sete mil novecentos e sessenta e seis reais), representando 35,53% do Orçamento e se destinam às despesas de manutenção das atividades da Secretaria de Educação, construção e ampliação de unidades escolares, creche e pré-escola, construção e/ou ampliação de quadra poliesportiva nas escolas da rede municipal de ensino, assim como estruturação da rede municipal de ensino (fundamental e infantil), implantação de sistema de energia solar, manutenção do Transporte Escolar, das atividades do MDE, Educação Infantil, FUNDEB 70% e 30%, PNAE, manutenção das atividades da educação básica - outros recursos, entre outras ações relacionadas a melhoria da educação municipal.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Os recursos alocados para a Secretaria Municipal de Saúde, somam R\$ 966.737,00 (novecentos e sessenta e seis mil e setecentos e trinta e sete reais), representando 0,92% do Orçamento e se destinam a manutenção da secretaria de saúde e manutenção do conselho municipal de saúde.

## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Os recursos alocados para o Fundo Municipal de Saúde somam R\$ 19.260.588,00 (dezenove milhões duzentos e sessenta mil quinhentos e oitenta e oito reais), representando 18,28% do Orçamento e se destinam às despesas com estruturação da rede de serviços públicos de saúde da atenção primária, atenção especializada e vigilância em saúde, bem como atendimento às diversas áreas do FMS, para a reorientação de um modelo de atenção à saúde, incluindo todos os recursos dos Programas do SUS, como: vigilância em saúde, assistência farmacêutica, saúde bucal, saúde da família, agentes comunitários de saúde, entre outros relacionados à melhoria das ações e serviços públicos de saúde, assim como a assistência financeira complementar aos municípios para o pagamento do piso salarial dos profissionais da enfermagem - nacional, Emenda Constitucional 127/2022.

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Os recursos alocados para a Secretaria de Desenvolvimento Social somam R\$ 1.632.500,00 (um milhão seiscentos e trinta e dois mil e quinhentos reais), representando 1,55% do Orçamento e se destinam a manutenção da secretaria de assistência social para atender as ações gerenciais de ação social e cidadania, benefícios eventuais a pessoas em situação de vulnerabilidade social, manutenção do conselho tutelar e manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA.

## FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Os recursos alocados nesta Unidade Orçamentária somam R\$ 1.749.320,00 (um milhão setecentos e quarenta e nove mil trezentos e vinte reais) representando 1,66% do orçamento e se destinam às despesas com o atendimento às diversas áreas do desenvolvimento social do município, para promover a reinserção da população mais vulnerável pela situação de pobreza e risco social, bem como a estruturação da rede de serviços socioassistenciais de proteção social básica e especial - CRAS, CREAS e Afins, incluindo todos os recursos dos Programas do FNAS, através dos blocos de financiamento, tais como: proteção social básica, programa primeira infância - criação feliz, IGD PBF, proteção social especial de média e alta complexidade, IGD SUAS, entre outras ações como: fundo estadual de assistência social - FEAS, manutenção da vigilância socioassistencial, e a manutenção do conselho de assistência social IGD SUAS e IGD PBF.

## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Os recursos alocados nesta Unidade Orçamentária somam R\$ 15.753.288,33 (quinze milhões setecentos e cinquenta e três mil duzentos e oitenta e três centavos), representando 14,95% do orçamento e se destinam à manutenção das atividades da secretaria de infraestrutura, manutenção dos serviços de estradas vicinais, bem como implantação de infraestrutura urbana, através de pavimentação, construção de praças, reaparelhamento asfáltico e outros, como também modernização da infraestrutura hídrica através da perfuração de poços, construção de açudes, ampliação de abastecimento de água e outros, através da modernização da infraestrutura hídrica.

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E PECUÁRIA

Os recursos alocados nesta Unidade Orçamentária somam R\$ 1.289.500,00 (um milhão duzentos e oitenta e nove mil e quinhentos reais), representando 1,22% do Orçamento e se destinam à manutenção das atividades da secretaria de desenvolvimento rural e pecuário, bem como aquisição de equipamentos e implementos agrícolas, apoio ao pequeno produtor rural e contribuição ao fundo seguro safra.

## SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO

Os recursos alocados nesta Unidade Orçamentária somam R\$ 2.569.300,00 (dois milhões quinhentos e sessenta e nove mil e trezentos reais), representando 2,44% do orçamento e se destinam à manutenção das atividades da secretaria da Cultura e Turismo, bem como implantação de infraestrutura turística, ações emergências de cultura e promoção de eventos sociais, culturais e artísticos.

## SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTES E EVENTOS

Os recursos alocados nesta Unidade Orçamentária somam R\$ 706.500,00 (setecentos e seis mil e quinhentos reais), representando 0,67% do Orçamento e se destinam à manutenção das atividades da secretaria de juventude, esportes, e eventos, bem como implantação, ampliação e/ou melhoria de obras de infraestrutura esportiva.

## RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Os recursos alocados como Reserva de Contingência, somam R\$ 460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil reais), representando 0,44% do Orçamento e correspondem ao Superávit Orçamentário. Estes recursos destinam-se aos riscos fiscais conforme definido na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

## UNIDADE GESTORA: IBPEM

### INSTITUTO BANANEIRENSE DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

Os recursos alocados nesta Unidade Orçamentária somam R\$ 9.541.602,00 (nove milhões quinhentos e quarenta e um mil seiscentos e dois reais), representando 9,06% do orçamento e se destinam às despesas da manutenção das atividades do instituto e pagamento de benefícios aos segurados e seus dependentes - inativos e pensionistas.

## RESERVA PREVIDENCIÁRIA

Os recursos da Reserva Previdenciária somam R\$ 100.000,00 (cem mil reais), representando 0,09% do orçamento e constitui o superávit previsto para o exercício.

O quadro a seguir demonstra o comportamento e a evolução da despesa por elemento e natureza nos exercícios de 2021 e 2022 e a fixada em 2023 e 2024 nos seus diversos detalhamentos.

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA DAS DESPESAS POR FUNÇÃO			
	REALIZADA		FIXADA	
	2021	2022	2023	2024
<b>UNIDADE GESTORA PODERES LEGISLATIVO E EXECUTIVO</b>				
01 - LEGISLATIVA	1.808.838,36	2.295.270,10	2.520.000,00	3.156.000,00
02 - JUDICIÁRIO	89.393,85	570.989,19	580.000,00	775.000,00
04 - ADMINISTRAÇÃO	3.925.706,06	4.803.829,18	5.990.084,00	5.952.998,67
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.361.760,64	1.969.077,56	2.472.500,00	3.381.820,00
09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	6.019.440,38	8.749.511,57	8.087.500,00	9.641.602,00
10 - SAÚDE	16.352.141,75	19.962.133,07	16.404.163,00	20.227.325,00
11 - TRABALHO	3.805,64	363,03	5.000,00	4.200,00
12 - EDUCAÇÃO	22.386.419,19	34.321.747,87	30.596.663,00	37.427.966,00
13 - CULTURA	568.608,37	-	150.500,00	362.300,00
15 - URBANISMO	8.373.455,74	11.282.090,05	9.449.090,00	15.632.788,33
18 - GESTÃO AMBIENTAL	-	146.105,16	196.000,00	206.000,00
20 - AGRICULTURA	682.635,39	1.224.697,16	3.829.500,00	1.289.500,00
23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS	-	3.439.618,20	2.485.500,00	2.207.000,00
25 - ENERGIA	-	-	-	-
26 - TRANSPORTE	25.857,00	26.692,00	467.000,00	374.500,00
27 - DESPORTO E LAZER	330.781,76	503.031,28	885.500,00	706.500,00
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	3.518.219,73	2.946.737,73	2.511.500,00	3.533.000,00
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	450.000,00	460.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>65.447.063,86</b>	<b>92.241.893,15</b>	<b>87.080.500,00</b>	<b>105.338.500,00</b>

Neste nível, para o exercício de 2024, destacam-se os recursos alocados nas funções: Administração, Assistência Social, Previdência Social, Urbanismo e as prioridades para as ações em Saúde e Educação por imposição constitucional, ao exigir que se destine pelo menos 25% das ações resultantes de impostos em manutenção e desenvolvimento do ensino e 15% da receita produto dos impostos para ações básicas de saúde.

O quadro a seguir demonstra o comportamento e a evolução da despesa por elemento e natureza nos exercícios de 2021 e 2022 e a fixada em 2023 e 2024 nos seus diversos detalhamentos.

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA			
	REALIZADA		FIXADA	
	2021	2022	2023	2024
<b>UNIDADE GESTORA PODERES LEGISLATIVO E EXECUTIVO</b>				
<b>DESPESAS CORRENTES</b>				
Pessoal e Encargos Sociais	40.790.834,70	52.022.649,44	48.044.416,00	57.641.461,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	2.000,00	1.500,00

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA			
	2021	2022	2023	2024
Outras despesas Correntes	17.460.986,61	31.116.093,43	26.199.576,00	29.478.306,66
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>				
Investimentos	5.184.028,85	6.450.861,70	9.919.008,00	14.119.732,34
Inversões Financeiras	0,00	0,00	4.000,00	4.500,00
Amortização da Dívida	2.011.213,70	2.652.288,58	2.361.500,00	3.533.000,00
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>550.000,00</b>	<b>560.000,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>65.447.063,86</b>	<b>92.241.893,15</b>	<b>87.080.500,00</b>	<b>105.338.500,00</b>

Este quadro demonstra a evolução da despesa realizada no período de 2021 a 2022 e a fixada para 2023 e 2024 por elemento e natureza.

Neste nível, para o exercício de 2024, destacam-se as despesas com Pessoal e Encargos Sociais de todos os órgãos da administração que somam R\$ 57.641.461,00 (cinquenta e sete milhões seiscentos e quarenta e um mil quatrocentos e sessenta e dois reais), esta expressiva participação das despesas com Pessoal e Encargos Sociais na composição da despesa total, decorre da transferência sistemática de encargos da União e do Estado para os Municípios sem o correspondente suporte financeiro.

São estas as considerações que julgamos necessárias nesta mensagem de encaminhamento da proposta Orçamentária para 2024.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Bananeiras, Estado da Paraíba, em 31 de agosto de 2023

Mathus de Melo Bezerra Cavalcanti  
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor  
Presidente da Câmara Municipal  
NESTA



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS | IMPRENSA MUNICIPAL

Edição Ordinária

Bananeiras - PB, 22 de dezembro de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL | ADMINISTRAÇÃO  
GERAL | IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO

MATHEUS DE  
MELO BEZERRA  
CAVALCANTI  
Prefeito de Bananeiras



DESIANE  
MAIARA  
GOMES DOS  
SANTOS  
Secretária de  
Receita |  
Supervisora  
Diário Oficial

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
Em circulação desde 12 de fevereiro de 1977

*Publicado no Diário Oficial em 22/12/2023.*

[www.bananeiras.pb.gov.br](http://www.bananeiras.pb.gov.br)  
Ouvidoria: [bananeiras.1doc.com.br](http://bananeiras.1doc.com.br)  
Rua Cel. Antônio Pessoa, 375, Centro  
CEP 58225-000, Bananeiras-PB  
CNPJ: 08.927.915/0001-59  
Fone: 83 99342-9161